

**PORTARIA Nº 249, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 251/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a Secretaria de Educação (FUNDEB) e a empresa L PINHEIRO SOUZA, CNPJ nº 41.911.217/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa para registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para a Secretaria Municipal de Educação de Tuntum-MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Tony Ricardo Rocha Costa	0795
Suplente	Caio Aristófares Pinheiro Gomes	0837

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal de Tuntum/MA



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

**TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

Eu, Darlene Viana Silva, matrícula nº 03814, ora fiscal, e Augusto Ferreira de Andrade, matrícula nº 0938, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 262/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS e a empresa I SEG SEGURANÇA E INTELIGENCIA EIRELI, CNPJ nº 21.248.951/0001-54, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria, Implantação e Treinamento de Sistema de Videomonitoramento com aquisição de Equipamentos para o Município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 05 de agosto de 2022.

**DARLENE VIANA SILVA**  
Fiscal

**AUGUSTO FERREIRA DE ANDRADE**  
Suplente

**PORTARIA Nº 249, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 251/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a Secretaria de Educação (FUNDEB) e a empresa L PINHEIRO SOUZA, CNPJ nº 41.911.217/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa para registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para a Secretaria Municipal de Educação de Tuntum-MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Tony Ricardo Rocha Costa	0795
Suplente	Caio Aristófaes Pinheiro Gomes	0837

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

**TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

Eu, Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora fiscal, e Caio Aristófaes Pinheiro Gomes, matrícula nº 0837, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 251/22,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ad921a64ecfab2adc1c26ce99d1065bdbd42d57

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

